Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/96

Súmula: Referenda o Decreto Executivo nº 4.185, que denomina de Abigail Cortes, a rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.185, que denomina de RUA ABIGAIL CORTES, o logradouro situado entre as Ruas Rui Barbosa e Monsenhor Lamartini, com inicio na Rua Marechal Floriano Peixoto e termino na Rua XV de Novembro - Centro.**

Art. 2º **- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de novembro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
MB

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24/96

Súmula - Referenda o Decreto Executivo nº 4.185 que denomina de **ABIGAIL CÔRTES** a rua que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.185, que denomina de **RUA ABIGAIL CÔRTES,** o logradouro situado entre as Ruas Rui Barbosa e Monsenhor Lamartini - com início na Rua Mal. Floriano Peixoto e término na Rua XV de Novembro - Centro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de outubro de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
MB.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24/96

Súmula - Referenda o Decreto Executivo nº 4.185, que denomina de **ABIGAIL CÔRTES**, rua que especifica e dá outras providências.

O referido Decreto Executivo, que denomina de **RUA ABIGAIL CÔRTES**, rua que especifica, está em consonância com os dispositivos legais de nossa Lei Orgânica Municipal (art. 69, inciso XXXI), desta forma, somos pela sua remessa ao Plenário, a quem caberá discutir o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa em, 25 de outubro de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
MB

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 462

Lapa, 15 de Agosto de 1996

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nº 4185 a 4259, de 08.08.96, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
OSMAR TEIDER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 569/96
DATA 16 / 08 / 96
MB.

DECRETO Nº 4185, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de RUA ABIGAIL CÔRTES, o logradouro situado entre as Ruas Rui Barbosa e Monsenhor Lamartini - com início na Rua Mal. Floriano Peixoto e término na Rua XV de Novembro - Centro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de agosto de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
MB

REQUERIMENTO 262

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de sua atribuições legais conferidas por esta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, **REQUERER:**

Seja dispensado o interstício para segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/96, que referenda o Decreto Executivo nº 4.185, o qual, denomina de **ABIGAIL CÔRTES**, rua que especifica.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de outubro de 1996.

Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 734/96
DATA 29/10/96
MB